MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS-PPGF ACERCA DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE BOLSAS CONFORME PORTARIA 142/2024 DA CAPES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, em consonância com a Portaria 142/2024, da CAPES, apresenta, de maneira consultiva, as diretrizes para a prorrogação excepcional de bolsas em decorrência da catástrofe climática no Rio Grande do Sul.

- 1. Os discentes de mestrado e doutorado que pretendem requerer a prorrogação de suas bolsas devem estar concluindo os 24 ou 48 meses, respectivamente, previstos do curso de pós-graduação até 2024/1 e 2024/2.
- 2. O tempo de prorrogação fica condicionado aos seguintes critérios:
 - a. 2 (dois) meses: bolsistas que tiveram seu material de pesquisa inviabilizado ou tiveram suas residências diretamente atingidas pelas enchentes, dentre outras situações equivalentes;
 - b. 1 (um) mês: bolsistas em geral, mediante apresentação de justificativa adequada, detalhando como seu tempo de pesquisa foi afetado pelas catástrofes climáticas.
- 3. Os bolsistas interessados deverão realizar os procedimentos usuais de solicitação de prorrogação via PEN de maneira antecipada, permitindo a análise da solicitação por parte da Comissão de Bolsas e do Colegiado.

A Comissão justifica esta medida considerando, em primeiro lugar, que a prorrogação de bolsas concedida pela CAPES não implica em uma alocação adicional de cotas. Assim, a prorrogação continua a ocupar as cotas existentes (conforme o artigo 5° da Portaria supracitada). Em segundo lugar, vale a pena mencionar que os ingressantes no mestrado e doutorado do Processo Seletivo 2024/1 ainda aguardam nova distribuição de bolsas, o que prolonga ainda mais o período de recebimento de bolsas por esses estudantes.

Por fim, casos omissos deverão ser discutidos e aprovados em reunião de Colegiado.

Santa Maria, 07 de junho de 2024.

Marcos Fanton
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenador do PPGF-UFSM



